

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

---

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 20 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-01

---

PORTARIA Nº 690/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 686/GAPRE/2022 de 13 de dezembro de 2022 e assim tornar sem efeito.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 15 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.

---

PORTARIA Nº 690/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 686/GAPRE/2022 de 13 de dezembro de 2022 e assim tornar sem efeito.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 15 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA